Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-8845/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/13420/2013
PROTOCOLO	:	1435792
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
ORDENADOR DE DESPESAS	:	SIDNEY FORONI
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	PROC. LICITATÓRIO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013
OBJETO DA LICITAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICO) QUE SERÁ UTILIZADO NA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS, NAS PRINCIPAIS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE PRUDÊNCIO THOMAZ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
EMPRESAS VENCEDORAS	:	**1**-DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.; **2**-PETEL MATERIAIS DE CONTRUÇÃO; **3**-SW2 ELÉTRICA-LTDA.

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório formalizado por meio do Pregão Presencial nº 035/2013.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª ICE. (art. 4º, da OTI/DGGM/PRES/Nº 03/2010).

Campo Grande (MS), 09 de outubro de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.